

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



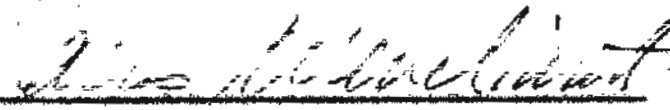
- LEI Nº 572, DE 18 DE MAIO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/5/1 957, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao Instituto Anália Franco - Lar e Creche - para aquisição de agasalhos de inverno.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto na rubrica "Eventuais", no corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARDITTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em dezoito de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.


VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor